

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.888/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.888/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a inscrever
na LDO 2023.

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 099/2023

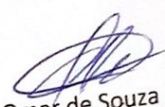
A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.888/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.


Daliane Correa do Canto
Presidente CCJ


Antônio Carlos A. Pagano
Relator CCJ


Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

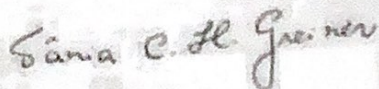
Orientação Técnica IGAM nº 22.566/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.888**, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão na LDO 2023.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.715, de 18 de outubro de 2022 – LDO 2023, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para averiguar se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.888, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-ldo-2023?q=diretrizes%20or%E7ament%E1rias>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-ldo-2023?q=2715&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.888/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.888/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2023.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 2.148 – Saúde Bucal – Ações Estratégicas, valor de R\$14.718,00 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 19 de setembro de 2023.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.888
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2023.

Dairane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação - 2.148 - Saúde Bucal - Ações Estratégicas, valor de R\$14.718,00 (quatorze mil, setecentos e lezoito reais).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Leone Machado
Vereadora

Luiz Omar de Souza
Vereador

Protocolo
8434/2023
Protocolado em 21/10/2023
Secretário

Raquel Terra
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 21/10/2023
Expedido em 02/10/2023
Nº 124/2023

Volmir Vieira
Vereador



Ata nº 265

quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023, às vinte e três horas na sala da comissão paritária no prédio da Secretaria Municipal de Bem Estar, sito a Avenida Antônio da Menezes nº-256, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação dos Programas que o município de Tavarres, custeia do Ministério da Saúde, assim como endos parlamentares que recebeu para cinco conselho e inclusão no PPA e LDO. São eles:

Programas do Ministério da Saúde - 2023: In-ativização da APS - R\$ 4.000,00, Saúde Bucal - R\$ 1.435,00, ações e estratégias ACS - R\$ 3.100,00. Endos parlamentares - 2023: aquisição de equipamentos fixos permanente nº 12193.622000/1220-01 (relação de equipamento em anexo): R\$ 91.424,00, aquisição equipamentos e material permanente nº 12193622000/1220-03 (relação de equipamentos em anexo): R\$ 102.412,00.

Atas realizadas ainda no ano de 2022 no PDA:

Ata única: programa saúde com a agente R\$ 1.658,00, proteção a saúde menstrual R\$ 727,25. O secretário da Comissão Pedone apresentou os membros do Conselho a planilha com os programas que o município de Tavarres obtém custeia do Ministério da Saúde, endos parlamentares. Após considerações e manifestações favoráveis a referida planilha de custeio foi aprovada. Por todos os membros do Conselho presentes foi dada uma cópia dos valores apresentados junto ao livro de atas. Havendo mais a tratar foi lavrada a ata que foi assinada por mim presidente do Conselho e demais membros. Luizina Silveira, Cibele Ferreira da Silveira, Anderson de Silva Jardim, Wilson Borges